

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo



LEI Nº 1 021, de 15 de setembro de 1 977

"Dispõe sobre criação de cargo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e -  
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o cargo de Relações Públicas, Padrão "O", que funcionará junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do padrão estabelecido no presente artigo é idêntico ao fixado nos anexos da Lei nº - 907, de 12 de maio de 1 975, com as alterações posteriores.

ARTIGO 2º - O cargo de Relações Públicas será de provimento em comissão, de livre nomeação, pelo Chefe do Executivo.

ARTIGO 3º - As atribuições do cargo criado pela presente Lei serão regulamentadas por Decreto do Executivo.

ARTIGO 4º - As despesas para fazer face à presente Lei, correrão por conta de crédito especial, que fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a abrir junto ao Departamento de Contabilidade e Orçamento, até o limite de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 15 de setembro de 1977.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Paulo Sant' Sofia*  
PAULO SANT' SOFIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Celia Augusta de Araujo*  
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO  
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO